



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2021 REVITALIZAÇÃO DA COBERTURA E ILUMINAÇÃO EXTERNA DA SEDE - SSP

1. OBJETO

Revitalização do telhado do bloco H da sede da SSP, com retirada de todo telhado e colocação de novas telhas e cumeeiras, além de troca de todas as calhas galvanizadas, e troca da iluminação externa, além de reconstruir parte da platibanda da Corregedoria.

2. JUSTIFICATIVA

É fundamental a substituição de todo telhado, pois a situação da cobertura atual é caótica com vazamentos em vários pontos, uma vez que o atual telhado está praticamente todo comprometido.

Quanto a iluminação externa está totalmente obsoleta e ineficiente gerando insegurança ao ambiente da SSP.

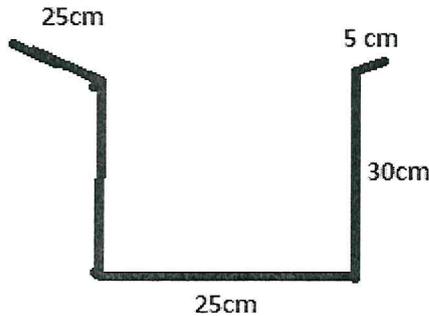
As calhas estão com patologias em estado avançado, além de apresentar um sub-dimensionamento às precipitações mais contundentes.

Com relação a platibanda da Corregedoria que deve ser reconstruída, uma vez que a mesma está totalmente comprometida em sua estrutura e corre está com risco iminentes de entrar em colapso.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Revitalização e manutenção da cobertura, conforme estão especificados nos orçamentos e pesquisa mercadológica constantes deste processo, bem como o detalhamento a seguir:

- *remoção de todo telhado, perfazendo 1.724,85 m², bem como a instalação do novo telhado no mesmo modelo e dimensões das atuais, ou seja, usando a mesma "trama" (estrutura do telhado) existente, com telhas modelo ondulada 366cmx110cmx6mm de fibrocimento e cumeeiras correspondentes;*
- *Demolição de 302,60 m² das calhas atuais assim como a instalação de novas calhas com profundidade de 30cm, largura de 25 cm e aba interna de 25cm (para receber o telhado com trespasse) e aba de 5 cm para ser chumbada/engastada na platibanda para evitar infiltração nesta, conforme modelo abaixo, utilizando chapa galvanizada número 20. O reboco interno da platibanda que será chumbada a aba da calha deverá receber novo reboco em toda a sua extensão, com pintura texturizada, para garantir a aderência permanente da calha à platibanda, de forma tal que garanta a sua impermeabilidade.*



Durante a instalação das calhas, a vigota de apoio desta, deverá ser reposicionado para o seu novo dimensionamento afim de instalar adequadamente as calhas;

- *Substituição das peças de madeira da estrutura do telhado que apresentarem comprometimento em sua estrutura, de acordo com orientações e definições da GAESG/SSP;*
- *Fixação das telhas com grampos apropriados (com a garantia que não ocorrerá vazamento e água nestes locais) em toda extensão do telhado, inclusive nas telhas de cumeeira;*
- *Deverá ser feita uma intervenção na platibanda da Corregedoria, que tem 8,7m de comprimento e 1,40m de altura, iniciando com a retirada (demolição) da atual platibanda e construção uma nova, estruturada de forma que garanta a sua estabilidade, usando 1 Ø (aço ca-50a-10mm) a cada 80cm, onde cada peça de 1,50m de comprimento, terá 40cm engastada na viga (cinta de amarração), e 110cm no interior da alvenaria da platibanda. Esta platibanda deverá receber pintura texturizada, conforme está no orçamento constante deste processo.*
- *Deverão ser retiradas 8 (oito) caixas d'águas (danificadas) de 1000 litros, que estão sob o telhado alvo deste processo, e instalado no mesmo local 8 (oito) caixas d'águas (novas de polietileno) de 1000 litros. Recomenda-se que estas caixas sejam instaladas sobre uma base lisa e plana para evitar danos futuros nas mesmas.*
- *Todo entulho/resíduo gerado nas atividades, deverão ser removido e devidamente destinados em locais apropriados de conformidade com as normas legais do município (bota fora a cargo da contratada);*
- *Como o presente serviço poderá ocorrer no período chuvoso, a prestadora do serviço deverá tomar todos os cuidados necessários e suficientes para não permitir que ocorra infiltração de água pluvial sobre a laje que fica sob os respectivos telhados alvos deste serviço;*
- *A iluminação externa do prédio, guaritas e estacionamentos com instalação refletores LED, slim, IP66, externo, frio, e a prova d'água, sendo 20 (vinte) refletores de LED-50w, 8 (oito) refletores de LED-100w, além de 10 (dez) relês fotocélula, 220v, com base. Estes equipamentos que deverão ser instalados na platibanda do prédio bem como na guarita de entrada e pátio de estacionamento, substituindo os refletores existentes.*



- *Todo os materiais e mão de obra necessários aos reparos acima, deverão estar inclusos no preço do fornecedor do serviço contratado;*
- *As telhas reutilizáveis deverão ser retiradas e estocados nas dependências da SSP conforme definição da GAESG.*
- *Para que não pairam dúvidas sobre todas especificações, local da execução dos serviços e instalações dos produtos/equipamentos, o fornecedor do serviço deverá previamente visitar as instalações da SSP, com o acompanhamento da GAESG, bem como apresentar declaração de próprio punho informando ter pleno conhecimento do mesmo;*
- *As especificações e quantidades estão no Orçamento Sintético (0000217449052), constante deste processo, produzido com base na tabela de preços da GOINFRA - dez/2020;*

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço contratado deverá ser concluído em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço, entretanto o prestador do serviço deverá usar de todos os recursos disponíveis na execução do presente.

5. DO POSTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O local de execução dos serviços será na sede da SSP, Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia-GO, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

6. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados das 08:00 até as 18:00h, de segunda a sexta-feira. Mediante agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas excepcionalmente os serviços em questão poderão ser executados fora dos horários, desde que tenha sido aprovado pela GAESG.

Os materiais necessários não serão recebidos fora do horário descrito acima e nem nos finais de semana ou feriados, salvo com autorizações especiais fornecido pela GAESG.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais utilizados assim como a execução dos serviços serão supervisionados pela GAESG, a qual terá autonomia e autoridade para rejeitar material e/ou serviço sem a qualidade especificada na pesquisa mercadológica acima, bem como nos orçamentos em anexos neste processo e que não atenda a este termo de referência.



8. VALOR ESTIMADO

O valor total da pretendida aquisição é de **R\$ 210.123,04 (duzentos e dez mil e cento e vinte e três reais e quatro centavos)**, destinados aos serviços de revitalização dos telhados (cobertura) da SSP e da iluminação externa especificados neste termo de referência.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela execução do serviço em tempo hábil, isentando a contratante de quaisquer despesas com seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Apresentar a Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos serviços efetivamente entregues.

Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver entrega do serviço;

Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela SSP;

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;

Zelar pelos postos de recebimento de materiais, durante o horário de fornecimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, ficando desde já autorizado a SSP descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;

Credenciar junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, os colaboradores que participarão dos serviços da CONTRATADA;

Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SSP por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da SSP.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias.



11. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE terá livre acesso a todos os serviços.

A fiscalização não permitirá que seja utilizado material em desacordo com as normas preestabelecidas

Reserva-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei 8.666/93;

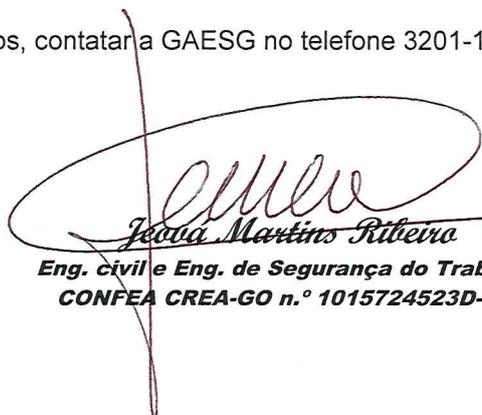
Cabe à fiscalização da CONTRATANTE:

Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos materiais e serviços, fixando prazo para sua devolução, conforme sua conveniência;

Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01(uma) hora contada a partir da notificação da ocorrência;

Dúvidas e esclarecimentos, contatar a GAESG no telefone 3201-1033.

Goiânia, 1 de julho de 2021.


Jeová Martins Ribeiro
Eng. civil e Eng. de Segurança do Trabalho
CONFEA CREA-GO n.º 1015724523D-GO